

Prefeitura Municipal de Caiana

CEP 36832-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 164/2011

“ALTERA ART. 2º – ITEM “B” DA LEI MUNICIPAL Nº 154/2010

E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

A Câmara Municipal de Caiana, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica alterado o art. 2º item B, da lei Municipal 154/2010, de 17/10/2010, a saber:

b) Abrir crédito suplementar até o limite de 70%(setenta por cento) do montante dos respectivos orçamentos, utilizando-se dos recursos estabelecidos no art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor em 31 de outubro de 2011.

Prefeitura Municipal de Caiana MG. Em 23 de novembro de 2011.

SEBASTIÃO DE SALES RODRIGUES

Prefeito Municipal